



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 713, DE 08 DE JULHO DE 1977

AUTORIZA VENDA DE FERRO VELHO

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a vender 3.000 (tres mil) quilos de ferro velho, mais ou menos, pelo melhor oferta do dia.

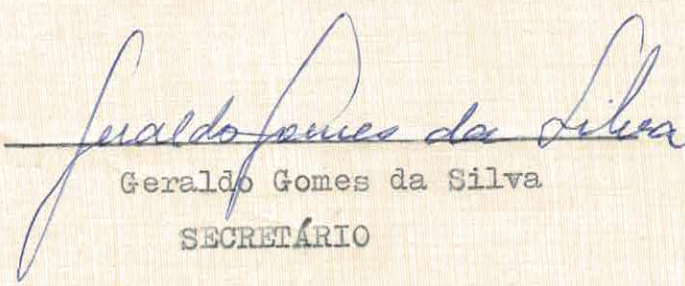
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de julho de 1977

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de julho de 1977


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO